



ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°975-GAB/PMLJ - DE 26 DE JUNHO DE 2024.
Projeto de Lei n°11/2024-CMLJ
Autor: Vereador Tip Bica.

"Concede Titulo de Utilidade Pública ao Instituto dos Castanheiros Extrativistas Agroecológicos e Agricultura Familiar Alto Cajari - ICAF".

O Excelentíssimo Senhor MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º É concedido Título de Utilidade Pública ao Instituto dos Castanheiros Extrativistas Agroecológicos e Agricultura Familiar Alto Cajari- ICAF. Fundado em 25 de fevereiro de 2023, é uma organização civil de personalidade jurídica de Direito privado sem fins lucrativos e/ou econômico, criado com prazo indeterminado, com Sede na Comunidade Água Branca do Cajari Resex CEP 68920-000, Distrito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.
- Art.2º Tem por finalidade desenvolver, apoiar e estimular o desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da pequena produção e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agroecologia, visando a satisfação das necessidades alimentares, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas e a conservação da biodiversidade.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jarí-AP, 26 de junho de 2024.

MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP